



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 22 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre alteração no número de vagas de cargos e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de Coordenador Pedagógico conforme previsto na Lei Complementar nº 01 de 06 de agosto de 2001, de 08 vagas para 09 vagas e do cargo de Diretor de Escola, conforme previsto na Lei Complementar nº 1356/93, de 03 vagas para 05 vagas.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento